

Edital

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU
26 DE MAIO 2019

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

----- **Dr. RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Mira, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Mira, em colaboração com as Juntas de Freguesia deste concelho, promove a constituição em cada Freguesia de uma bolsa integrada por cidadãos aderentes ao programa Agentes Eleitorais e que se encontrem inscritos no recenseamento eleitoral da sua circunscrição. -----

-----Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas ou secções de voto nos atos eleitorais ou referendários. -----

-----Os candidatos à bolsa devem inscrever-se, mediante preenchimento de boletim de inscrição, junto da Câmara Municipal ou Junta de Freguesia da sua circunscrição, até ao dia **7 de Maio de 2019**, sendo obrigatória a apresentação de bilhete de identidade ou cartão de cidadão. -----

-----O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o constante do quadro seguinte: -----

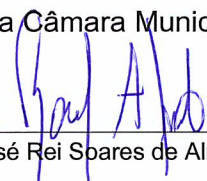
Freguesia:	nº de agentes
Mira	90
Praia de Mira	40
Seixo	20
Carapelhos	10

-----Os candidatos serão selecionados por uma comissão não permanente, integrada pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo Presidente da Junta de Freguesia respetiva e por um representante de cada um dos grupos políticos com assento na Assembleia Municipal, que ordenará os candidatos de acordo com os critérios fixados no artigo 5.º da referida Lei n.º 22/99 de 21 de Abril, na sua atual redação. -----

-----Aos membros das mesas é atribuída uma gratificação, nos termos do disposto no artigo 9.º daquele diploma legal, a qual é isenta de tributação. -----

Mira, 23 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mira



(Raul José Rei Soares de Almeida)